



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

EDITAL - ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – PMSD

FICHA CADASTRAL	
NOME DA EMPRESA	
NATUREZA DA INSTITUIÇÃO	
CNPJ/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CAPITAL SOCIAL
REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CIDADE
CEP	TEL/FAX
RESPONSÁVEL	CONTATO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	SITE

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através de meio eletrônico disponibilizado junto ao setor de licitações da Prefeitura de Simão Dias.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher a Ficha Cadastral de retirada ou recebimento do Edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Simão Dias, Estado de Sergipe, por meio do e-mail: licitacao@simaodias.se.gov.br.

A não remessa da Ficha Cadastral exime a Comissão de Licitação da responsabilidade de comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Simão Dias, 03 de agosto de 2023.

José Douglas Alves Andrade
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2023

EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188, Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73 como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço Por Item**”, para o **Registro de Preços**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do [Decreto Federal nº 7.892/2013](#) e o [Decreto Municipal nº 2134 de 20 de março de 2013](#), [Lei nº 10.520/2002](#), a [Lei nº 8.666/93](#) e suas alterações, [Lei Complementar nº 123/2006](#) e posteriores alterações e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

DATA: 18 de agosto de 2023.

HORÁRIO LOCAL: 09h:00min

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS, situada a Rua Presidente Vargas, 129 – Centro. SIMÃO DIAS - Sergipe.

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - [Endereço na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe](#), no horário das 8 horas às 13 horas;

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou ainda pelo endereço eletrônico <http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>, efetuando simples cadastro para download.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de [SIMÃO DIAS – Sergipe](#), que se seguir, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao:

1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
2. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”;
3. Abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e exame da conformidade das propostas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
6. Abertura do envelope “Documentação de Habilitação” da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação das licitantes perante as exigências contidas neste Edital;
7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do [Anexo VI](#) e nas condições previstas neste Edital;
2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total anual aproximada dos itens encontra-se no [Anexo I – Termo de Referência](#).

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.2. Estima-se uma aquisição mínima de **10% (dez por cento)** dos produtos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em cumprimento aos termos do inciso II, do art. 9º. Do Decreto Federal 7.892/2013.

1.2.3. Não serão admitidas adesões (caronas) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 9º, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013).

1.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**;

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5.DA PREVISÃO DA DESPESA

1.5.1. A previsão da despesa com a execução do objeto desta licitação está registrada nos autos do Processo Administrativo. O qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

2.0 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013);

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até **03 (três) dias úteis**, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**. (Decreto 2134 de 20 de março de 2013 – Art. 12, §§ 1º e 2º)

4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até **o terceiro dia útil** que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

4.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, será processada e julgada na forma e nos prazos previstos e deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão de Licitação situado a **Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08hs00min às 13hs00min**;

4.6. A entrega dos Envelopes referidos no subitem 4.1, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos, observados o disposto nos itens “5.2.1.” e “5.2.2.” deste Instrumento Convocatório;

5.2. NÃO SERÁ ADMITIDA, nesta licitação, a participação de empresas enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir elencadas:

I – Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II – Encontrem-se sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III - Tenham sido suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com esta Prefeitura de [SIMÃO DIAS](#) e/ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as reabilitadas;

IV - Que tenha como sócios servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

V - Estejam inadimplentes com obrigações assumidas perante a Prefeitura Municipal de [SIMÃO DIAS - Sergipe](#).

5.2. A licitante deverá ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma firma, sob pena de verificando-se tal situação, ser, as empresas assim representadas, prontamente desclassificadas/inabilitadas, sem que lhes caiba nenhum recurso ou indenização;

5.3. Não será permitida a participação, na licitação, de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.4. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da [Portaria nº. 2982 de 04 de janeiro de 2023](#), que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - A adjudicação da proposta de menor preço, quando não houver recurso;
- VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - O recebimento dos recursos; e,
- VIII - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

7.0 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2. O credenciamento far-se-á:

7.2.1. Por instrumento público ou particular de procuração, este último, com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia do contrato social e documento com foto do sócio administrador da empresa e de seu credenciado, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;

7.2.2. No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, juntamente com cópia de documento com foto, devendo a documentação mencionada estar acompanhada de cópia ou de somente cópias autenticadas, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.3. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.2.4. Os documentos a serem autenticados em sessão por servidor da Administração deverão estar acompanhados das originais sob pena de serem rejeitados como comprovação do credenciamento, classificação e ou qualificação (habilitação) da licitante no certame.

7.3. A falta ou incorreção substancial do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame;

7.4. Os documentos pertinentes a esta fase do Certame, CREDENCIAMENTO, poderão ser conferidos com o original pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações;

7.6 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

7.6.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, devendo ser emitida no exercício em que ocorrerá a abertura do certame (Instrução Normativa nº 36/2017);

7.7 – O documento exigido no ite 7.6.1 deve ser apresentado na fase de “CREDENCIAMENTO”.

7.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem o documento solicitado no item 7.6.1 deste Edital conforme o caso na fase de credenciamento estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

7.9 – Com base nos termos do §2º do Art. 18-E, da Lei 147/2014, todo benefício aplicável à microempresa, estabelecida neste Edital, estende-se a MEI – Microempresa Individual.

7.9.1 – A comprovação de MEI (Microempresa Individual) se dará mediante apresentação do Certificado de MEI (CCMEI) emitido pelo Portal do Empreendedor no endereço eletrônico <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

7.9.2 – As MEI's que não apresentarem o certificado exigido no item “7.9.1.” deste Edital, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

8.0 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” será pública, dirigida pelo Pregoeiro e se realizará no local e horário, determinados no preâmbulo deste Edital;

8.2. Declarada aberta a Sessão, pelo Pregoeiro, cada licitante deverá apresentar, por meio de seu representante legal, declaração, conforme modelo em anexo (**Anexo V - “Modelo – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação”**), deste Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, entregar ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação;

Obs.: Fica estabelecido que, finalizada a fase de credenciamento e dado início a abertura dos invólucros I – Proposta de Preços, não se permitirá no Certame, sob qualquer argumento ou pretexto, a admissão de licitantes retardatários, a não ser como assistente ao ato público.

8.3. A declaração de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue, separadamente, dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”.

Obs.: Se a licitante não tiver trazido a declaração citada no item 8.2, o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente, entretanto, a recusa e impossibilidade de emitir tal declaração, impedirá a participação da licitante no presente processo.

8.4. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser apresentados ao Pregoeiro em envelopes distintos, opacos e lacrados, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SERGIPE
[Razão Social e C. N. P. J. da Licitante]
[Endereço, telefone e fax da Licitante]
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2023

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SERGIPE
[Razão Social e C. N. P. J. da Licitante]
[Endereço, telefone e fax da Licitante]
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2023

8.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta por fax, por meio eletrônico ou similar;

8.6. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura de SIMÃO DIAS - Sergipe, observadas as prescrições da legislação específica;

8.7. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, após, o Envelope 02 – Documentação de Habilitação, da licitante de melhor proposta.

9.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. É recomendado que a Proposta de Preços seja confeccionada com a utilização do utilitário disponibilizado pela 3Tecnos.com, disponível no endereço eletrônico <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> e, ainda deve ser impressa em papel personalizado da licitante, em uma via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), sem cotações alternativas, ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal ou procurador da empresa licitante, além de conter o seguinte:

9.1.1. Identificação social, nº. do CNPJ, endereço completo, CEP, e-mail, fax e telefone da licitante, bem como, conta corrente, nome e número da agência bancária pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, na hipótese de sagra-se vencedora desta licitação;

9.1.1.1. O nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato decorrente desta licitação.

9.1.2. Descrição clara e detalhada do objeto, com indicação de todas as informações necessárias à aferição da qualidade dos produtos e com indicação das especificações, em conformidade com o constante do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O proponente não deve se limitar a simplesmente copiar termo de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

referência, quando da descrição das características dos Produtos, sendo de sua inteira responsabilidade o esclarecimento dos produtos ofertados em sua proposta.

9.1.3. Indicação do preço unitário e total dos itens, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas.

9.2. Nos preços propostos e nos lances que vier a oferecer já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir no fiel cumprimento do fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

9.3. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.3.1. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

9.3.2. se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

9.3.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão será considerado o resultado corrigido;

9.3.4. caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

9.4. Não serão consideradas vantagens não previstas no Edital ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes;

9.5. As despesas decorrentes do transporte dos produtos serão por conta da licitante vencedora;

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou a outra condição que importe modificação dos termos originais, a não ser nos casos previstos no item 9.3;

9.7. Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

9.8. A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;

9.9. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento dos Produtos, objeto da presente licitação;

9.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.11. Só serão aceitos as propostas que consignarem cotação de todas as unidades de cada item licitado.

9.12. A utilização do utilitário “**licitari**” disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> é de extrema importância para o andamento do processo e facilitará a confecção da proposta por parte dos licitantes. Para efeito de utilização dos sistema pode-se consultar o manual de instruções disponibilizado no link <http://www.3tecnos.com.br/blog/manual-de-utilizacao-do-licitari>.

9.13. Todo licitante poderá cadastrar sua proposta no “**licitari**” gerando um arquivo de importação dos preços ofertados que deverá ser entregue, magneticamente (Pen driver) à Comissão, junto com o invólucro I – PROPOSTA DE PREÇOS.

10.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, antes do início da sessão, conforme item 7 deste Edital;

10.2. Após Credenciamento será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, onde não serão admitidos novos proponentes;

10.3. Analisadas as propostas apresentadas, serão consideradas classificadas para a fase de lances, as empresas que, tendo suas propostas, atendida a todas as exigências e condições deste Edital e seus Anexos, apresentem o menor preço unitário dos itens;

10.4. Após apresentação da proposta escrita, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

10.4.1. A Comissão importará todas as propostas apresentadas e entregues em meio magnético conforme solicitado no item “9.13.” do presente Edital.

10.5. O Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, examinará a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com as condições especificadas neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito, e:

10.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas escritas que:

10.6.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus Anexos, ou que forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, bem como, as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

10.6.1.1. Os erros meramente formais, não serão motivos para desclassificação ou inabilitação da licitante, desde que seja possível a aferição da qualificação da licitante e entendimento claro de sua proposta.

10.6.1.2. Se a licitante não tiver trazido alguma declaração de cunho pessoal solicitada neste Edital, o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, entretanto, a recusa e impossibilidade de emitir tal declaração, impedirá a participação da licitante no presente processo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- 10.6.2. Opuserem-se a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários;
- 10.6.3. Ofertarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;
- 10.6.4. Consignarem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero;
- 10.6.5. Contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.7. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços escritas e não tendo sido nenhuma destas desclassificadas por quaisquer dos motivos elencados nos incisos do subitem anterior, será qualificado pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances, o autor da oferta de valor do item mais baixo e os das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 10.8. Em não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, ou seja, compreendida no percentual de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para o item ofertado, deverão, os autores das melhores propostas escritas em ordem crescente de valores, até o máximo de 03 (três), excetuada a melhor proposta, integrar a relação de empresas classificadas a participar da disputa de lances verbais.
- 10.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais, em ordem decrescente de valor, concedendo, a cada uma delas, o prazo de, no máximo, **dois (2) minutos** para oferta de seus lances.
- 10.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.11. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer valor ou percentual mínimo para redução dos lances, neste caso, a redução mínima entre os lances será no valor de R\$ 0,10 (dez centavos), para o item, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.
- 10.11.1. O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances, alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo;
- 10.12. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;
- 10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação aplicável ao presente Certame;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;

10.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

10.19. Exaurida a fase de lances verbais e da negociação, se a proposta mais bem classificada, **no caso dos itens não exclusivos para ME's, EPP's e MEI's**, não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta destas, igual ou até cinco por cento (5%) superior a melhor proposta ofertada, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada poderá, no prazo de cinco (5) minutos, após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b) Não ocorrendo à contratação prevista na forma do inciso anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a", deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP.

10.20 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame;

10.21. Proclamado o resultado do julgamento da licitação, o Pregoeiro franqueará a palavra aos representantes das empresas presentes para que, querendo, possam manifestar a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas;

10.22. Não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Certame em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) do item(ns) licitado(s);

10.23. Adjudicado o objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de adjudicação, para entregar(em), no Setor de Licitação desta Prefeitura, a via escrita de suas respectivas propostas definitivas de preços, devidamente assinada pelo representante legal. É facultado à licitante vencedora entregar ao Pregoeiro, na reunião, disquete ou pen-drive ou outro dispositivo eletrônico



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

contendo sua proposta inicial, para fins de atualização, impressão e aposição da assinatura do representante legal;

10.24. Atendida a exigência estabelecida no subitem anterior, o Pregoeiro, encaminhará os autos ao Prefeito deste Município de **SIMÃO DIAS – Sergipe**, para fins de homologação do resultado da licitação;

10.25. Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal;

10.26. Caso entenda necessário proceder a exame mais detalhado de lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento;

10.27. Das reuniões relacionadas com o presente Certame serão lavradas atas circunstanciadas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e também pelos representantes das empresas presentes à sessão;

10.28. Nas atas a que se refere o subitem anterior serão consignados o nome de todas as licitantes, as reclamações e requerimentos apresentados, bem como as demais ocorrências que interessem ao procedimento;

10.29. Caso todas as propostas escritas sejam desclassificadas quando do confronto com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas ofertas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados;

10.30. O procedimento do subitem anterior poderá ser adotado também no caso de inabilitação de todas as licitantes, hipótese em que a nova documentação deverá ser apresentada ao Pregoeiro no prazo 8 (oito) dias úteis, contado da data da lavratura da respectiva Ata;

10.31. O Pregoeiro e/ou o Prefeito deste Município de **SIMÃO DIAS - Sergipe** poderão solicitar esclarecimentos, pareceres e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, sempre que julgarem necessário, fixando prazo aos setores competentes ou às licitantes para o atendimento, vedada, por parte destas, a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação;

10.32. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;

10.33. Havendo interrupção dos trabalhos os envelopes não abertos, depois de serem rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

10.34. Todas as propostas de preços escritas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.35. Após a homologação do presente certame, a licitante cuja documentação não tiver sido examinada terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o respectivo envelope junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe, findo o qual o envelope e seu conteúdo serão fragmentados.

11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A Licitante deverá apresentar a documentação de habilitação, na forma preconizada no subitem 8.4, deste Edital, obrigatoriamente, dentro do Envelope nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório ou, em cópia simples, desde que, seja apresentado o respectivo original, para conferência pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio;

11.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, estes últimos deverão vir fora do envelope nº. 02, a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos do Pregoeiro;

11.1.3. Para participar do presente Certame as empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2 – A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

11.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

11.3. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) – se houver, ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Funcionamento e Localização), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

11.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

11.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

11.4. - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

11.5. – O **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.

11.5.1. – A Declaração relativa à Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

11.5.1.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III (“Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores”)**.

11.6.1. A Declaração relativa a Fatos Impeditivos, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

11.6.1.1. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no **Anexo IV (“Modelo – Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos”)**.

11.7. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação das seguintes documentações:

11.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 01 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

11.8. A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de fotocópia. Caso algum documento de habilitação tenha sido emitido pela Internet, o mesmo terá sua autenticidade condicionada à verificação no respectivo sítio, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

- a) Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente, na validade, em nome da empresa que irá participar do presente Certame contendo o mesmo CNPJ, ressalvada a exceção prevista neste Edital;
- b) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for a filial, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade da licitante;
- c) Acompanhados, quando emitidos em língua estrangeira, da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

11.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem crescente de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.11. Em se tratando de **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a comprovação de Regularidade Fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto, para assegurar a participação neste Certame, deverá a microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar toda documentação exigida no subitem 11.3 deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição;

11.12. Havendo alguma restrição, para o caso do subitem anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que proponente for declarada vencedora do Certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.13. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogação a licitação;

11.14. O Pregoeiro manterá, em seu poder (sob a guarda da Comissão de Licitação), os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim imediato deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.15. **Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados acima, apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, exceto o que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.**

12.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (**ANEXO VI**) o modelo da Ata de Registro de Preços a serem celebradas.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de [SIMÃO DIAS - Sergipe](#), convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Prefeitura Municipal de [SIMÃO DIAS - Sergipe](#).

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

12.2.4 – Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

12.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **pelo prazo de 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o sub item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e Site da Prefeitura **de SIMÃO DIAS** e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

12.11- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

12.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9º. III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1. Automaticamente:

14.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

14.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.1.3. Pela Prefeitura Municipal de **SIMÃO DIAS**, quando caracterizado o interesse público.

14.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.2.1. A pedido quando:

14.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

14.2.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de **SIMÃO DIAS**, quando:

14.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

14.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de **SIMÃO DIAS** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15.0 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de **SIMÃO DIAS e Órgãos Participantes**, de forma parcelada.

15.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os Produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de **SIMÃO DIAS**, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

15.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

15.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

15.7. A Prefeitura de **SIMÃO DIAS** poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.8. À critério da Prefeitura de **SIMÃO DIAS**, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

16.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

16.2. O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos produtos licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

16.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

16.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

16.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo não incidirá o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, salvo nos casos previstos no item “12.9.” e subitens, deste Edital.

16.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

17.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS poderá aplicar ao Prestador de Serviço/Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

17.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

17.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

17.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

17.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe;

17.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

18.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo o Pregoeiro, expressando sucintamente em Ata suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor;

18.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três dias), para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, no mesmo número de dias, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

18.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

18.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório;

18.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

18.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação, na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe, localizado no endereço constante do rodapé deste Edital;

18.9. Dos ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 10.520/02, caberá:

I - Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.
- c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

II - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

18.10. Os recursos referidos no subitem anterior deverão ser dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

18.11. Os recursos e contrarrazões, previstos neste Item, deverão ser obrigatoriamente protocolados, dentro do prazo legal, no Setor de Licitação, localizado no endereço constante nas Disposições Preliminares deste Edital;

18.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da Sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

19.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

19.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

19.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

19.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

19.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

19.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Prefeito Municipal.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (079) 3611 - 2218 (Comissão de Pregões da Prefeitura de SIMÃO DIAS) das 08hs00min às 13hs00min.

19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08hs00min às 13hs00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de **SIMÃO DIAS**, situada à **Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS – Sergipe**, ou pelo endereço eletrônico <http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

19.13- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

19.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

9.14.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

9.14.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.0 - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de [SIMÃO DIAS - Estado de Sergipe](#), para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[SIMÃO DIAS – SE, 03 de agosto de 2023.](#)

[José Douglas Alves Andrade](#)
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE: A Prefeitura Municipal de Simão Dias, através das Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de [Simão Dias](#), entendem que dentre o desenvolvimento de seus trabalhos, incluem a manutenção dos prédios públicos municipais a fim de conservar o ambiente de trabalho e atendimento ao público dentro do mínimo necessário para o bem estar de todos, não esquecendo, das vias e praças públicas da cidade e interior de Simão Dias, que precisam constantemente da intervenção da Administração nos reparos de ruas, logradouros, praças e todo o ambiente de uso geral do cidadão tobiense, com isso se faz necessário e justifica o pretense Registro de Preços.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

ITENS LICITADOS

TABELA “A” – EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados EXCLUSIVAMENTE a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	95556	AÇO CA - 50. AÇO DE SUPERFÍCIE RUGOSA LAMINADO À QUENTE COM TENSÃO DE ESCOAMENTO DE 50Kgf/MM ² . USO EM CONCRETO ARMADO. VERGALHÃO DE 10MM. BARRA COM NO MÍNIMO 12M.	KG	400,0000	15,2000	6.080,00
2	95555	AÇO CA - 50. AÇO DE SUPERFÍCIE RUGOSA LAMINADO À QUENTE COM TENSÃO DE ESCOAMENTO DE 50Kgf/MM ² . USO EM CONCRETO ARMADO. VERGALHÃO DE 6,3MM. BARRA COM NO MÍNIMO 12M.	KG	100,0000	12,5300	1.253,00
3	95557	AÇO CA - 50. AÇO DE SUPERFÍCIE RUGOSA LAMINADO À QUENTE COM TENSÃO DE ESCOAMENTO DE 50Kgf/MM ² . USO EM CONCRETO ARMADO. VERGALHÃO DE 8MM. BARRA COM NO MÍNIMO 12M.	KG	100,0000	38,5300	3.853,00
4	95558	AÇO CA - 60. AÇO DE SUPERFÍCIE RUGOSA LAMINADO À QUENTE COM TENSÃO DE ESCOAMENTO DE 60Kgf/MM ² . USO EM CONCRETO ARMADO. VERGALHÃO DE 4,2MM. BARRA COM NO MÍNIMO 12M.	KG	50,0000	7,8300	391,50
5	96825	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DÁGUA, SOLDÁVEL EM PVC 20MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. DIÂMETRO EM 20MM. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	50,0000	16,4000	820,00
6	96823	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DÁGUA, SOLDÁVEL EM PVC 25MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. DIÂMETRO EM 25MM. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	55,0000	20,9300	1.151,15
7	96821	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DÁGUA, SOLDÁVEL EM PVC 32MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. DIÂMETRO EM 32MM. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	75,0000	22,1700	1.662,75
8	96820	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DÁGUA, SOLDÁVEL EM PVC 40MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. DIÂMETRO EM 40MM. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	65,0000	27,3100	1.775,15
9	96819	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DÁGUA, SOLDÁVEL EM PVC 50MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. DIÂMETRO EM 50MM. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	90,0000	29,6000	2.664,00
10	95559	ALICATE AUTOMÁTICO DESENCAPADOR E CRIMPADOR DE FIOS DE 8". CABO ERGONÔMICO E ANTIDSLIZANTE. AJUSTE PARA DESCASQUE E CORTE DO FIO (FIOS DE ATÉ 0,2MM). APROPRIADO PARA FIOS CHATOS E REDONDOS. CAPACIDADE DE CORTE DE FIOS DE COBRE E ALUMÍNIO. AREA PARA PRENSA DE CABOS REDONDOS (CABOS DE 1/2 A 6MM ²).	UND	22,0000	96,4000	2.120,80
11	96781	ALICATE DE PRESSÃO DE USO PROFISSIONAL DE 10". PRODUTO CLASSE PESADO PROFISSIONAL COM CABOS ISOLADOS. EMPUNHADURA REVESTIDA EM BORRACHA ANATÔMICA E ANTI-DESLIZANTE (ISOLAMENTO). TAMANHO 10 (250MM).	UND	75,0000	47,7900	3.584,25
12	96782	ALICATE UNIVERAL DE USO PROFISSIONAL DE 8" COM CABOS ISOLADOS. PRODUTO DE CLASSE PESADO PROFISSIONAL. CABOS REVESTIVOS EM BORRACHA ISOLANTE. ISOLAMENTO DE NO MÍNIMO 1000V. TAMANHO 8" (200MM).	UND	135,0000	43,2400	5.837,40
13	96580	ARAME GALVANIZADO FIO 14. ARAME BWG 14 DE 2,10MM, GALVANIZADO A FOGO, POSSUINDO APROXIMADAMENTE 38M/KG.	KG	500,0000	28,7700	14.385,00
14	96581	ARAME RECOZIDO TRANÇADO FIO 18. ARAME BWG 18 DE 1,25MM, RECOZIDO, TRANÇADO E TORCIDO. POSSUINDO APROXIMADAMENTE 104M/KG.	UND	400,0000	27,2500	10.900,00
18	96705	BARROTE DE MADEIRA MISTA (ANGELIM, LOURO) DE 6CM X 6CM. PEÇA DE MADEIRA MISTA COM BITOLA DE 6CM X 6CM. DEVIDAMENTE SERRADA E PRONTA PARA USO ME METRAGEM DETERMINADA NA COMPRA.	M	355,0000	96,0500	34.097,75
19	96704	BARROTE DE MASSARANDUBA SERRADA DE 7CM X 5CM. PEÇA DE MADEIRA EM MASSARANDUBA COM BITOLA DE 7CM X 5CM. DEVIDAMENTE SERRADA E PRONTA PRA USO EM METRAGEM DETERMINADAS NA COMPRA.	M	612,5000	7,8000	4.777,50
20	96590	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO LINHA 9. BLOCO CONFECCIONADO EM CERÂMICA DE 6 FUROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X14X19XCM.	UND	65.150,0000	0,7800	50.817,00
21	96592	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO LINHA 9. BLOCO CONFECCIONADO EM CERÂMICA DE 8 FUROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X19X29XCM.	UND	4.500,0000	0,7500	3.375,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

22	96594	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 39. BLOCO DE CONCRETO PARA ESTUTURA, FCK 6 MPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X19X39CM	UND	7.500,0000	3,3700	25.275,00
23	96598	BOTA DE CHUVA EM PVC CANO MÉDIO TAMANHO ADULTO E UNISSEX. BOTA SEM FORRO, CONFECCIONADA EM PVC. COR PRETA. CANO DE NÍVEL MÉDIO. TAMANHO ADULTO ENTRE 38 A 46 (CONFORME O PEDIDO).	PAR	225,0000	54,1400	12.181,50
24	96599	BOTA DE COURO PARA TRABALHO ESTILO COTURNO (EPI). BOTA CONFECCIONADA EM COURO. SOLADO EM BORRACHA TIPO POLIURETANO EM MONODENSIDADE. COR PRETA (PREFERENCIALMENTE). FECHAMENTO COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL. BIQUEIRA. CANO BAIXO. TAMANHO ADULTO ENTRE 38 A 46 (CONFORME PEDIDO)	PAR	250,0000	82,0100	20.502,50
27	96868	CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO) DE 1,5MM TENSÃO DE ATÉ 750V. PRODUTO COM CABO EM COBRE ELETROLÍTICO NU E TÊMPORA MOLE. ISOLAÇÃO EM ETILENOPROPILENO. COBERTURA EM POLIOLEFINICO TERMOPLÁSTICO DE 70º EM SERVIÇO CONTÍNUO. TIPO ANTICHAMAS.	M	5.005,0000	1,7900	8.958,95
28	96875	CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO) DE 10,0MM TENSÃO DE ATÉ 1KV. PRODUTO COM CABO EM COBRE ELETROLÍTICO NU E TÊMPORA MOLE. ISOLAÇÃO EM ETILENOPROPILENO. COBERTURA EM POLIOLEFINICO TERMOPLÁSTICO DE 90º EM SERVIÇO CONTÍNUO. TIPO ANTICHAMAS.	UND	800,0000	6,5600	5.248,00
29	96874	CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO) DE 10,0MM TENSÃO DE ATÉ 750V. PRODUTO COM CABO EM COBRE ELETROLÍTICO NU E TÊMPORA MOLE. ISOLAÇÃO EM ETILENOPROPILENO. COBERTURA EM POLIOLEFINICO TERMOPLÁSTICO DE 70º EM SERVIÇO CONTÍNUO. TIPO ANTICHAMAS.	M	1.750,0000	7,8100	13.667,50
30	96876	CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO) DE 16,0MM TENSÃO DE ATÉ 1KV. PRODUTO COM CABO EM COBRE ELETROLÍTICO NU E TÊMPORA MOLE. ISOLAÇÃO EM ETILENOPROPILENO. COBERTURA EM POLIOLEFINICO TERMOPLÁSTICO DE 90º EM SERVIÇO CONTÍNUO. TIPO ANTICHAMAS.	M	1.100,0000	13,8800	15.268,00
31	96870	CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO) DE 2,5MM TENSÃO DE ATÉ 750V. PRODUTO COM CABO EM COBRE ELETROLÍTICO NU E TÊMPORA MOLE. ISOLAÇÃO EM ETILENOPROPILENO. COBERTURA EM POLIOLEFINICO TERMOPLÁSTICO DE 70º EM SERVIÇO CONTÍNUO. TIPO ANTICHAMAS.	M	6.000,0000	2,8700	17.220,00
32	96872	CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO) DE 4,0MM TENSÃO DE ATÉ 750V. PRODUTO COM CABO EM COBRE ELETROLÍTICO NU E TÊMPORA MOLE. ISOLAÇÃO EM ETILENOPROPILENO. COBERTURA EM POLIOLEFINICO TERMOPLÁSTICO DE 70º EM SERVIÇO CONTÍNUO. TIPO ANTICHAMAS.	M	4.500,0000	3,9300	17.685,00
33	96873	CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO) DE 6,0MM TENSÃO DE ATÉ 750V. PRODUTO COM CABO EM COBRE ELETROLÍTICO NU E TÊMPORA MOLE. ISOLAÇÃO EM ETILENOPROPILENO. COBERTURA EM POLIOLEFINICO TERMOPLÁSTICO DE 70º EM SERVIÇO CONTÍNUO. TIPO ANTICHAMAS.	M	3.700,0000	5,0100	18.537,00
34	96603	CADEADO PADRÃO EXPORTAÇÃO CP 40. CADEADO DO TIPO LATÃO DE 40MM. 2 CHAVES LINHA CLÁSSICA. COR PREFERENCIAL DOURADO.	UND	365,0000	21,2800	7.767,20
35	96605	CADEADO PADRÃO EXPORTAÇÃO CP 50. CADEADO DO TIPO LATÃO DE 50MM. 2 CHAVES LINHA CLÁSSICA. COR PREFERENCIAL DOURADO.	UND	310,0000	29,5800	9.169,80
36	96837	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADO 6X8. PEÇA DE MADEIRA DO TIPO MAÇARAMDUBA, ANGELIM, MEDINDO 6CMX8CM [BITOLA] (LARGURA X ALTURA). FORNECIMENTO POR METRO CONFORME A NECESSIDADE.	M	900,0000	18,4600	16.614,00
37	96800	CAIXA DÁGUA 1000 LT COM TAMPA. PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO (REFORÇADO). TAMPA SIMPLES ENCAIXÁVEL (SISTEMA DE ENCAIXE COM VEDAÇÃO). CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000LT. FORMATO REDONDO. SUPERFÍCIE INTERNA DO TIPO LISA.	UND	40,0000	417,8600	16.714,40
38	96801	CAIXA DÁGUA 500 LT COM TAMPA. PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO (REFORÇADO). TAMPA SIMPLES ENCAIXÁVEL (SISTEMA DE ENCAIXE COM VEDAÇÃO). CAPACIDADE MÍNIMA DE 500LT. FORMATO REDONDO. SUPERFÍCIE INTERNA DO TIPO LISA.	UND	55,0000	251,5000	13.832,50
39	96910	CAIXA DE LUZ EM PVC 4X4". PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. REFORÇO ESTRUTURAL NAS BORDAS. TIPO EMBUTIR. ENTRADAS DE 20MM (13/16"), 25MM (3/4") E 32MM (1").	UND	105,0000	7,9800	837,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

40	96909	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2". PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. REFORÇO ESTRUTURAL NAS BORDAS. TIPO EMBUTIR. FENDAS NAS PAREDES E FUNDO PARA RECORTE E ACOPLAR MAIOR NÚMERO DE ELETRODUTOS. ENTRADAS DE 25MM (3/4") E 32MM (1").	UND	175,0000	1,8900	330,75
41	96608	CAP PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC COM DIÂMETRO DE 20MM. COR PADRÃO MARROM.	UND	195,0000	1,5500	302,25
42	96609	CAP PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC DE COM DIÂMETRO DE 25MM. COR PADRÃO MARROM.	UND	210,0000	1,8400	386,40
43	96610	CAP PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC COM DIÂMETRO DE 32MM. COR PADRÃO MARROM.	UND	190,0000	2,9600	562,40
44	96600	CAPA DE CHUVA CORPO INTEIRO COM MANGAS LONGAS E CAPUZ EM PVC LAMINADO COM FORRO TAMANHO ADULTO. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO. FORRO DE PROTEÇÃO AO FRIO. COR AMERALO (PREFERENCIALMENTE). TAMANHO ADULTO [P - M - G - GG] CONFORME PEDIDO. ESPESSURA MÍNIMA DA CAPA EM 0.030MM.	UND	350,0000	48,2300	16.880,50
45	96798	CARRINHO DE MÃO METÁLICO 65L. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO REFORÇADO. PINTURA DE REVESTIMENTO ELETROSTÁTICA EM PÓ. EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. CAÇAMBA REFORÇADA FEITA COM CHAPA 20 (0,9MM) E 65L DE TAMANHO. BRAÇOS METÁLICOS TUBULAR DE APROXIMADAMENTE 1,5MM. PNEU FRONTO COM CÂMARA COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 3.5/8". PRODUTO COM FABRICAÇÃO DE ACORDO NORMAS DA ABNT (CERTIFICAÇÃO).	UND	180,0000	207,9100	37.423,80
46	96611	CAVALETE UNIVERSAL 115X63CM. PRODUTO DE USO NA SINALIZAÇÃO E INTERDIÇÃO DE VIAS, OBRAS, DESVIOS, ESTACIONAMENTOS E FISCALIZAÇÕES. COMPOSTO DE POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL E PROTEÇÃO UV COM RESISTÊNCIA AOS INTEMPÉRIES CLIMÁTICOS. COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.15M DE ALTURA E 63CM DE LARGURA. EMPILHÁVEL. MUNIDO DE ENCAIXE SUPERIOR PARA SINALIZADOR LUMINOSO E, ALÇAS ANATÔMICAS PARA TRANSPORTE.	UND	60,0000	458,3100	27.498,60
47	96817	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4" X 6". PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO DO TIPO GEDORE-VANADIUM E POLÍMERO ANTI-CHAMAS. ISOLAMENTO PARA ATÉ 1000V EM CORRENTE ALTERNADA E 1500V EM CORRENTE CONTINUA. CABO ERGONÔMICO. PONTA DE IGUAL DIÂMETRO DA HASTE. HASTE REDONDA. PERFIL PARA PARAFUSO DO TIPO FENDA SIMPLES.	UND	65,0000	27,0100	1.755,65
48	96840	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/8" X 5". PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO DO TIPO GEDORE-VANADIUM E POLÍMERO ANTI-CHAMAS. ISOLAMENTO PARA ATÉ 1000V EM CORRENTE ALTERNADA E 1500V EM CORRENTE CONTINUA. CABO ERGONÔMICO. PONTA DE IGUAL DIÂMETRO DA HASTE. HASTE REDONDA. PERFIL PARA PARAFUSO DO TIPO FENDA SIMPLES.	UND	120,0000	23,7600	2.851,20
50	96648	CORRENTE DE ELO CURTO DE 12,5MM. CORRENTE DE ELO COMPOSTO EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE A CORROSÃO. ELOS DE APROXIMADAMENTE 12,5MM. ELOS SOLDADOS.	M	600,0000	10,2200	6.132,00
51	96777	CURVA 45° 1" ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO. PRODUTO EM PVC ISOLANTE ANTICHAMAS COM DIÂMETRO DE 1". COR PADRÃO PRETO. USO PREDIAL PARA ELETRODUTO. TIPO DE JUNTA ROSCÁVEL.	UND	220,0000	6,1600	1.355,20
52	96925	CURVA 90° 1 1/2" ROSCÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 1 1/2". COR PADRÃO PRETO. USO PREDIAL PARA ELETRODUTO. ANTICHAMA. TIPO DE JUNTA ROSCÁVEL.	UND	150,0000	15,9600	2.394,00
53	96919	CURVA 90° 1/4" ROSCÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 1/4". COR PADRÃO PRETO. USO PREDIAL PARA ELETRODUTOS. ANTICHAMA. TIPO DE JUNTA ROSCÁVEL.	UND	40,0000	7,5400	301,60
54	96778	CURVA 90° 20MM SOLDÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 20MM. COR PADRÃO MARROM. USO PREDIAL PARA AGUA FRIA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	230,0000	3,1200	717,60
55	96650	CURVA 90° 25MM SOLDÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 25MM. COR PADRÃO MARROM. USO PREDIAL PARA AGUA FRIA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	250,0000	3,9400	985,00
56	96652	CURVA LONGO 90° 100MM SOLDÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 100MM. COR PADRÃO BRANCO. USO PREDIAL PARA ESGOTO. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	160,0000	199,1200	31.859,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

57	96884	DISJUNTOR BIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 10A CRUVA "E". DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CATEGORIA "DIN". CURVA DE DISPARO "E". CORRENTE DE INTERRUPÇÃO EM 5KA.	UND	20,0000	52,8300	1.056,60
58	96885	DISJUNTOR BIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 20A CRUVA "C". DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CATEGORIA "DIN". CURVA DE DISPARO "C". CORRENTE DE INTERRUPÇÃO EM 5KA.	UND	15,0000	67,1100	1.006,65
59	96887	DISJUNTOR BIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 40A CURVA "C". DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CATEGORIA "DIN". CURVA DE DISPARO "C". CORRENTE DE INTERRUPÇÃO EM 5KA.	UND	70,0000	80,7100	5.649,70
60	96893	DISJUNTOR BIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 50A CRUVA "C". DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CATEGORIA "DIN". CURVA DE DISPARO "C". CORRENTE DE INTERRUPÇÃO EM 5KA.	UND	80,0000	55,2100	4.416,80
61	96879	DISJUNTOR MONOPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 10A CURVA "B". DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CATEGORIA "DIN". CURVA DE DISPARO "B". CORRENTE DE INTERRUPÇÃO EM 5KA.	UND	130,0000	27,3300	3.552,90
62	96880	DISJUNTOR MONOPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 16A CURVA "C". DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CATEGORIA "DIN". CURVA DE DISPARO "C". CORRENTE DE INTERRUPÇÃO EM 5KA.	UND	105,0000	34,6100	3.634,05
63	96882	DISJUNTOR MONOPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 20A CRUVA "C". DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CATEGORIA "DIN". CURVA DE DISPARO "C". CORRENTE DE INTERRUPÇÃO EM 5KA.	UND	105,0000	18,1500	1.905,75
64	96894	DISJUNTOR TRIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 40A CRUVA "C". DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CATEGORIA "DIN". CURVA DE DISPARO "C". CORRENTE DE INTERRUPÇÃO EM 5KA.	UND	55,0000	74,7500	4.111,25
65	96895	DISJUNTOR TRIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 50A CRUVA "C". DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CATEGORIA "DIN". CURVA DE DISPARO "C". CORRENTE DE INTERRUPÇÃO EM 5KA.	UND	95,0000	72,5000	6.887,50
66	96897	DISJUNTOR TRIPOLAR CATEGORIA "DIN" DE 80A CRUVA "C". DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CATEGORIA "DIN". CURVA DE DISPARO "C". CORRENTE DE INTERRUPÇÃO EM 5KA.	UND	55,0000	204,9200	11.270,60
67	96898	DISJUNTOR TRIPOLAR CATEGORIA "NEMA" DE 100A. DISJUNTOR TERMICO CATEGORIA "NEMA". CORRENTE DE INTERRUPÇÃO EM 5KA.	UND	75,0000	143,2000	10.740,00
68	96911	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1". PRODUTO COMPOSTO EM PVC ANTICHAMAS. DIÂMETRO DE 1".	M	2.750,0000	8,1900	22.522,50
69	96913	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4". PRODUTO COMPOSTO EM PVC ANTICHAMAS. DIÂMETRO DE 3/4".	M	2.250,0000	2,8700	6.457,50
70	96660	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 1". PRODUTO NÃO METÁLICO COM ROSCA DE 1". CONFECCIONADO EM PVC. EXTREMIDADE SEM LUVAS. COR PRETA. CONEXÃO EM ROSCA.	M	675,0000	8,5700	5.784,75
71	96914	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 1/4". PRODUTO NÃO METÁLICO COM ROSCA DE 1/4". CONFECCIONADO EM PVC. EXTREMIDADE SEM LUVAS. COR PRETA. CONEXÃO EM ROSCA.	M	45,0000	9,6500	434,25
72	96667	ENXADA ESTREITA COM CABO 24CM. PRODUTO (ENXADA) EM AÇO COM ESPESURA DE APROXIMADAMENTE 2MM E COMPRIMENTO (LÂMINA) EM APROXIMADAMENTE 24CM. DIMENSÕES GERAIS DA ENXADA, APROXIMADAMENTE EM 24CM X 25CM X 150CM (LAP). USO AGRÍCOLA E CONSTRUÇÃO CIVIL. CABO EM MADEIRA, TAMANHO PADRÃO ADULTO.	UND	230,0000	54,0600	12.433,80
73	96669	ESTACA DE MADEIRA DO TIPO SABIÁ. MADEIRA DEVIDAMENTE CORTADA E LIMPA EM ESTACA. MEDIDAS APROXIMADAS EM 2,2M DE ALTURA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 6 A 8CM (PARTE MAIS GROSSA DA ESTACA). DEVIDAMENTE LICENCIADA E DE ORIGEM FLORESTAL.	UND	800,0000	35,6500	28.520,00
74	96842	FECHADURA DO TIPO ALAVANCA E DE ENTRADA EM AÇO INOXIDÁVEL 40MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INÓX. ACABAMENTO FOSCO. BLOQUEIO TIPO COMBINAÇÃO. GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO. USO EXTERNO.	UND	75,0000	78,0600	5.854,50
75	96674	FITA EM AÇO POLIDO 1/2". PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO POLIDO SEM TRATAMENTO NA SUPERFÍCIE (FITA LAMINADA A FRIO). ROLO COM APROXIMADAMENTE 18KG. ALTA RESISTÊNCIA E MÉDIO ALONGAMENTO.	UND	180,0000	60,3900	10.870,20
76	96904	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO CLASSE PROFISSIONAL 19MM X 10M. FITA ADESIVA DO TIPO ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS. SUPORTE PARA TEMPERATURAS DE NO MÍNIMO 90°C. RESISTENTE A ÁGUA E A UV. ESPESURA MÍNIMA DE 0,76MM. ROLO COM 10M.	UND	160,0000	26,1000	4.176,00
77	96903	FITA ISOLANTE CLASSE A PROFISSIONAL 19MM X 20M. FITA ADESIVA DO TIPO ISOLANTE COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS. SUPORTE PARA TEMPERATURAS DE NO ATÉ 105°C. RESISTENTE A ÁGUA E A UV. ESPESURA MÍNIMA DE 0,19MM. ROLO COM 20M.	UND	270,0000	26,3800	7.122,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

78	96858	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA DE 1 (UMA) SEÇÃO. CONJUNTO INTERRUPTOR COM PLACA 4X2. TENSÃO NOMINAL DE 250V AC E CORRENTE NOMINAL DE 10A. COR PREFERENCIAL BRANCA. RETANGULAR. CONFECCIONADO EM ABS. DIMENSÕES APROXIMADA EM 12.1L X 8W X 4.2H CENTÍMETROS.	UND	345,0000	11,3300	3.908,85
79	96859	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA DE 2 (DUAS) SEÇÕES. CONJUNTO INTERRUPTOR COM PLACA 4X2. TENSÃO NOMINAL DE 250V AC E CORRENTE NOMINAL DE 10A. COR PREFERENCIAL BRANCA. RETANGULAR. CONFECCIONADO EM ABS. DIMENSÕES APROXIMADA EM 12.1L X 8W X 4.2H CENTÍMETROS.	UND	245,0000	25,9400	6.355,30
80	96861	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA DE 3 (TRÊS) SEÇÕES. CONJUNTO INTERRUPTOR COM PLACA 4X2. TENSÃO NOMINAL DE 250V AC E CORRENTE NOMINAL DE 10A. COR PREFERENCIAL BRANCA. RETANGULAR. CONFECCIONADO EM ABS. DIMENSÕES APROXIMADA EM 12.1L X 8W X 4.2H CENTÍMETROS.	UND	195,0000	28,4700	5.551,65
81	96680	JOELHO 90º 150MM SOLDÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 150MM. COR PADRÃO BRANCA. USO PREDIAL PARA ESGOTO. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	110,0000	70,3300	7.736,30
82	96682	JOELHO 90º 25MM SOLDÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 25MM. COR PADRÃO MARROM. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	380,0000	1,0100	383,80
83	96688	JOELHO 90º 32MM SOLDÁVEL. PRODUTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 32MM. COR PADRÃO MARROM. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	255,0000	3,6700	935,85
84	96791	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL 100MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ESGOTO. COR PADRÃO BRANCO. MEDIDA DE 100MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	185,0000	27,4300	5.074,55
85	96796	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL 20MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 20MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	485,0000	3,3300	1.615,05
86	96795	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL 32MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 32MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	375,0000	7,0800	2.655,00
87	96794	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL 40MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 40MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	515,0000	11,0600	5.695,90
88	96793	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL 50MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 50MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	475,0000	10,0300	4.764,25
89	96792	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL 60MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 60MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	175,0000	25,6700	4.492,25
90	96689	LAMINA PARA SERRA MANUAL BIMETAL 12" (300MM). PRODUTO EM AÇO CLASSE BI-METAL UNIQUE. DIMENSÕES APROXIMADAS EM 12"X1/2"X18D.	UND	305,0000	10,2800	3.135,40
91	96695	LIXA EM DISCO PARA FERRO COM VELCRO GRÃO 80 (115MM). COSTADO DE FIBRA COM VELCRO. APLICAÇÕES EM ESTRUTURAS METÁLICAS.	UND	305,0000	4,1300	1.259,65
92	96700	LIXA EM FOLHA PARA FERRO GRÃO 150. COSTADO DE PAPEL. APLICAÇÕES EM MADEIRAS. DIMENSÃO APROXIMADA EM 225X275MM	UND	100,0000	2,9300	293,00
93	96697	LIXA EM FOLHA PARA MADEIRA GRÃO 100. COSTADO DE PAPEL. APLICAÇÕES EM MADEIRAS. DIMENSÃO APROXIMADA EM 225X275MM.	FL	275,0000	0,9300	255,75
94	96644	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO SELETIVA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PRODUTO EM CONJUNTO DE 3 LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA. CAPACIDADE POR LIXEIRA DE 60 LITROS, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE DE EMPILHAGEM. DIVIDIDAS EM CORES PADRÃO PARA OS TIPOS DE LIXOS. AS LIXEIRAS DEVEM POSSUIR TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE. RESISTENTE AOS RAIOS UV. ESTRUTURA DE BASE EM AÇO GALVANIZADO.	UND	41,0000	182,5300	7.483,73
95	96901	LUMINÁRIO TIPO DOWNLIGHT DE EMBUTIR 18W. FORMATO QUADRADO. COR DA ILUMINAÇÃO BRANCO. LÂMPADA TIPO LED. BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA EM 17,2 X 17,2 X 2,25CM (CLA)	UND	175,0000	51,2800	8.974,00
96	96710	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 20MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. COR PADRÃO MARROM. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	200,0000	11,8100	2.362,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

97	96701	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 25MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. COR PADRÃO MARROM. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	275,0000	15,0000	4.125,00
98	96922	LUVA EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 1/2". PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. COR PADRÃO PRETO. USO PREDIAL PARA ELETRODUTOS. ANTICHAMA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	150,0000	3,2300	484,50
99	96807	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 100MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA QUENTE. COR PADRÃO AZUL. MEDIDA DE 100MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	120,0000	12,5200	1.502,40
100	96802	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 150MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ESGOTO. COR PADRÃO BRANCO. MEDIDA DE 150MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	110,0000	24,4900	2.693,90
101	96815	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 25MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 60MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	425,0000	3,0100	1.279,25
102	96814	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 32MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 60MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	350,0000	5,3800	1.883,00
103	96813	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 40MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 60MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	260,0000	5,5000	1.430,00
104	96811	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 50MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 60MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	500,0000	7,9300	3.965,00
105	96809	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 60MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 60MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	95,0000	26,7900	2.545,05
106	96703	LUVA RÍGIDA SOLDA-ROSCA 20MM X 1/2". PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. COR PADRÃO MARRON. DIÂMETROS DE 20MM X 1/2". USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. TIPO DE JUNTA SOLDA COM ROSCA.	UND	335,0000	2,3600	790,60
107	96702	LUVA RÍGIDA SOLDA-ROSCA 25MM X 3/4". PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. COR PADRÃO MARRON. DIÂMETROS DE 25MM X 3/4". USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. TIPO DE JUNTA SOLDA COM ROSCA.	UND	340,0000	3,7100	1.261,40
108	96714	MADEIRA DE MASSARANDUBA EM PEÇAS DE 7X20CM. DEVIDAMENTE SERRADA E PRONTA PARA USO METRAGEM DETERMINADA NA COMPRA.	M	430,0000	28,1800	12.117,40
109	96716	MADEIRA DE MASSARANDUBA EM PEÇAS NÃO APARELHADAS DE 7,5 X 15,0CM. DEVIDAMENTE SERRADA E PRONTA PARA USO METRAGEM DETERMINADA NA COMPRA	M	330,0000	24,7200	8.157,60
110	96783	MARTELA TIPO UNHA COM CABO DE FIBRA DE VIDRO 29MM. PRODUTO COM CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, LIGA DE AÇO E FIBRA DE VIDRO REVESTIDA DE EMBORRACHADO ERGONÔMICO. CUNHA REFORÇADA. CLASSE PESADO PROFISSIONAL.	UND	115,0000	58,7300	6.753,95
111	96672	MOURÃO DE CONCRETO (CURVO) TIPO PRÉ-MOLDADO DE 2,5M. COLUNA TIPO POSTE DE CONCRETO. CURVO TRIANGULAR. MEDIDAS APROXIMADAS EM 10X10X10X5 (COMPRIMENTO). ALTURA TOTAL EM APROXIMADAMENTE 2,50M. ALTURA RETA EM APROXIMADAMENTE 2,10M. ALTURA DA CURVA EM APROXIMADAMENTE 0,40CM. CONFECCIONADO EM CIMENTO CONCRETADO.	UND	170,0000	65,0800	11.063,60
112	96708	NIPLÉ ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2". PRODUTO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO. ROSCA DUPLA. USO PADRÃO PREDIAL PARA ÁGUA QUENTE E OUTROS ELEMENTOS. TIPO DE JUNTO ROSCÁVEL.	UND	135,0000	2,6200	353,70
113	96709	NIPLÉ ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO DE 3/4". PRODUTO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO. ROSCA DUPLA. USO PADRÃO PREDIAL PARA ÁGUA QUENTE E OUTROS ELEMENTOS. TIPO DE JUNTO ROSCÁVEL.	UND	150,0000	9,5800	1.437,00
114	96707	NIPLÉ ROSCÁVEL EM PVC DE 1/2". PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. COR PADRÃO MARRON. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. TIPO DE JUNTA ROSCÁVEL.	UND	295,0000	8,3800	2.472,10
115	96711	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TAMANHO ADULTO. PRODUTO CONFECCIONADO EM PAINÍES DE POLICARBONATO IDEAL PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. CAPACIDADE DE SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU. TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV (99%).LENTE INCOLOR. DIMENSÕES APROXIMADAS EM 0,15 X 0,12 X 0,05CM.	UND	240,0000	7,3000	1.752,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

116	96712	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO (PÁ) E MADEIRA (CABO). CABO DE 71CM, COM EMPUNHADORA PLÁSTICA (RETA) E ERGONÔMICA. PÁ COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,2CM X 15,2CM (LA).	UND	297,0000	40,8800	12.141,36
117	96722	PINCEL TIPO TRINCHA PARA PINTURA DE 2". PRODUTO COM CABO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO DE VENIZ E CERDAS EM SEDA PRETAS DO TIPO SELECIONADAS. INDICAÇÃO PARA PINTURAS EM GERAL COM TINTAS ESMALTE SINTÉTICO OU BASE ÁGUA.	UND	275,0000	9,5600	2.629,00
118	96867	PLACA CEGA COM SUPORTE 4X2. COR PREFERENCIAL BRANCO. RETANGULAR. TAMPA CONFECCIONADA EM ABS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM 12.1L X 8W X 4.2H CENTÍMETROS	UND	134,0000	9,5600	1.281,04
119	96899	PLAFONIER (PLAFON) SOQUETE PLÁSTICO PARA LAMPADAS PADRÃO E-27, 110V. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. COR PREFERENCIAL BRANCO.	UND	270,0000	6,7000	1.809,00
120	96725	PLUG EM PVC DO TIPO TAMPÃO ROSCÁVEL DE 1/2". PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. TIPO TAMPÃO ROSCÁVEL.	UND	225,0000	0,9600	216,00
121	96727	PLUG EM PVC DO TIPO TAMPÃO ROSCÁVEL DE 3/4". PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. TIPO TAMPÃO ROSCÁVEL.	UND	210,0000	1,3200	277,20
122	96740	PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO DE 19X36. PRODUTO CONFECCIONADM EM AÇO DE BAIXO CARBONO COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. TIPO COM CABEÇA.	KG	370,0000	29,8300	11.037,10
123	96741	PREGO SEM CABEÇA EM AÇO POLIDO DE 15X15. PRODUTO CONFECCIONADM EM AÇO DE BAIXO CARBONO COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. TIPO SEM CABEÇA.	KG	255,0000	28,8900	7.366,95
124	96908	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO TIPO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES (ABC) PARA DISJUNTORES BARRAMENTO PADRÃO "DIN" OU "NEMA". COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA. TENSÃO MONIMAL DE ISOLAMENTO EM ATÉ 220V. CORRENTE NOMINAL DE 80A. INTERRUPTOR DO TIPO SECCIONADOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120X270X360MM (LAP).	UND	35,0000	163,1500	5.710,25
125	96907	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO TIPO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES (ABC) PARA DISJUNTORES BARRAMENTO PADRÃO "DIN" OU "NEMA". COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA. TENSÃO MONIMAL DE ISOLAMENTO EM ATÉ 220V. CORRENTE NOMINAL DE 80A. INTERRUPTOR DO TIPO SECCIONADOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350X379X100,5MM (LAP).	UND	15,0000	316,0400	4.740,60
126	96905	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO ACOMPLADO COM CAIXA PARA DISJUNTOR. PRODUTO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO. CORRENTE ENTRE 80A A 80mA. DIMENSÕES APROXIMADAS EM 344X204X130MM. ESPESSURA EM 3MM.	UND	80,0000	138,0000	11.040,00
127	96906	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PARA DEMANDA ENTRE 75KVA ATÉ 150KVA. ESTRUTURA EM CHAPA GALVANIZADA DE 1,25MM (ALUMÍNIO). LENTE PARA LEITURA. DIVISÕES INTER EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DE 0,95MM. FIXAÇÃO EM PARAFUSOS. PINTURA EPOXI A PÓ (ELETROSTÁTICA). MEDIDAS APROXIMADAS EM 850X550X250MM (ALP).	UND	80,0000	215,0000	17.200,00
128	96902	REFLETOR EXTERNO EM LED 50W. COR DA ILUMINAÇÃO BRANCO FRIO. LÂMPADA LED. BIVOLT. VEDAÇÃO A PROVA DÁGUA. FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 4500 LUMENS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM 15,5 X 14,2 X 7,7 CM.	UND	160,0000	40,0900	6.414,40
129	96743	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO, E ROSCA EM BSP DE 20MM. COM VOLANTE.	UND	175,0000	48,9500	8.566,25
130	96849	REGISTRO DE GAVETA COM VOLANTE DE 1 1/4" (32MM). PRODUTO BRUTO PARA ÁGUA QUENTE E FRIA. BITOLA DE 32MM. CONFECCIONADO EM METAL.	UND	100,0000	115,7100	11.571,00
131	96848	REGISTRO DE GAVETA COM VOLANTE DE 3/4" (25MM). PRODUTO BRUTO PARA ÁGUA QUENTE E FRIA. BITOLA DE 25MM. CONFECCIONADO EM METAL.	UND	80,0000	67,7300	5.418,40
132	96676	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA DE 3/4". PRODUTO COMPLETO CONTENDO REGISTRO, GABARITO, PROTETOR DE RAIS E ACABAMENTO. ACABAMENTO CROMADO CLASSE C-40 EM ABS. BITOLA DE 3/4".	UND	105,0000	55,3500	5.811,75
133	96834	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 20MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. DIÂMETRO DE 20MM. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL. SISTEMA DE 1/4 DE VOLTA. VOLANTE DE COR DESTACA.	UND	140,0000	13,9700	1.955,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

134	96832	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 25MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. DIÂMETRO DE 25MM. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL. SISTEMA DE 1/4 DE VOLTA. VOLANTE DE COR DESTACA.	UND	195,0000	15,1500	2.954,25
135	96831	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 32MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. DIÂMETRO DE 32MM. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL. SISTEMA DE 1/4 DE VOLTA. VOLANTE DE COR DESTACA.	UND	180,0000	27,0000	4.860,00
136	96828	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 40MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. DIÂMETRO DE 40MM. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL. SISTEMA DE 1/4 DE VOLTA. VOLANTE DE COR DESTACA.	UND	90,0000	30,0000	2.700,00
137	96827	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. DIÂMETRO DE 50MM. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL. SISTEMA DE 1/4 DE VOLTA. VOLANTE DE COR DESTACA.	UND	190,0000	34,1500	6.488,50
138	96851	RIPA EM MAÇARANDUBA OU AGELIM PARA TELHADA APARELHADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5X5CM.	M	200,0000	8,6000	1.720,00
139	96852	SIFÃO SAFONADO COM COPO UNIVERSAL AJUSTÁVEL 1", 1.1/4" E 1.1/2". PRODUTO EM POLIPROPILENO. SOFONADO. USO UNIVERSAL EM LAVATÓRIOS DE ÁREAS DE SERVIÇO, COZINHA E BANHEIROS. CONEXÕES AJUSTÁVEIS EM 1", 1.1/4" E 1.1/2". COR PADRÃO BRANCO.	UND	235,0000	27,4100	6.441,35
140	96790	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 100MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA QUENTE. COR PADRÃO AZUL. MEDIDA DE 100MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	150,0000	50,3600	7.554,00
141	96788	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 20MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 20MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	345,0000	3,6700	1.266,15
142	96787	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 25MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 25MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	300,0000	5,9800	1.794,00
143	96785	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 32MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 32MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	335,0000	8,6200	2.887,70
144	96784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 50MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA FRIA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDA DE 50MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	430,0000	13,2100	5.680,30
145	96789	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 50MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ESGOTO. COR PADRÃO BRANCO. MEDIDA DE 150MM. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	UND	120,0000	15,7100	1.885,20
146	96853	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6 A 7MM. PRODUTO CONFECCIONADO COM FIBROCIMENTO. INCLINAÇÃO DE 15°. MEDIDAS APROXIMADAS EM 2,44 (COMPRIMENTO) X 1,1CM (LARGURA) X 0,57CM (ALTURA). ESPESSURA DE 6MM A 7MM. APROVEITAMENTO DE 1,53 TELHAS POR M².	UND	60,0000	89,9000	5.394,00
148	96750	TINTA EM PÓ DO TIPO ADITIVADA 2KG. PRODUTO INDICADO PARA PINTURAS DE SUPERFÍCIES POROSAS. USO EXTERNO E INTERNO DE ROBOCO. INODORO. DILUIÇÃO EM ATÉ 8 LITROS DE ÁGUA POR PACOTE. CORES VIVAS SEM BRILHO. RENDIMENTO APROXIMADO EM ATÉ 40M² POR PACOTE. EMBALAGEM DO TIPO PACOTE DE 2KG. CORES A DEFINI NO PEDIDO.	PCT	3.550,0000	10,4600	37.133,00
149	96863	TOMADA 2P+T DE EMBUTIR COM PLACA 10A. CONJUNTO TOMADA SIMPLES COM PLACA 4X2. TENSÃO NOMINAL DE 250V AC E CORRENTE NOMINAL DE 10A. COR PREFERENCIAL BRANCA. RETANGULAR. CONFECCIONADO EM ABS. DIMENSÕES APROXIMADA EM 12.1L X 8W X 4.2H CENTÍMETROS.	UND	360,0000	9,1900	3.308,40
150	96865	TOMADA 2P+T DE EMBUTIR COM PLACA 20A. CONJUNTO TOMADA SIMPLES COM PLACA 4X2. TENSÃO NOMINAL DE 250V AC E CORRENTE NOMINAL DE 20A. COR PREFERENCIAL BRANCA. RETANGULAR. CONFECCIONADO EM ABS. DIMENSÕES APROXIMADA EM 12.1L X 8W X 4.2H CENTÍMETROS.	UND	160,0000	20,5100	3.281,60
151	96753	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DO TIPO BICA MÓVEL 1/2". PRODUTO COMPOSTO POR ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO COM BICA MÓVEL. MECANISMO DE VOLTA DE 1/4. COR CROMADO. CONEXÃO PAREDE.	UND	80,0000	56,3700	4.509,60
152	96754	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DO TIPO BICA LONGA 1/2". PRODUTO COMPOSTO POR ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO COM BICA MÓVEL. MECANISMO DE VOLTA DE 1/4. COR CROMADO. CONEXÃO MESA.	UND	65,0000	59,9700	3.898,05



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

153	96755	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2". PRODUTO COMPOSTO POR POLIPROPILENO. CONEXÃO PAREDE EM ROSCA. DEVE SER ACOMPANHADO DE ADAPTADOR DE 3/4 E POSSUIR BICO PARA MANGUEIRA. COR PRETO.	UND	325,0000	6,5300	2.122,25
154	96752	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DO TIPO BICA MÓVEL 1/2". PRODUTO COMPOSTO POR PLÁSTICO DE ENGENHARIA ELASTÔMEROS (ABS) COM BICA MÓVEL. MECANISMO DE VOLTA DE 1/4. COR BRANCA. CONEXÃO PAREDE. BICO CROMADO.	UND	290,0000	41,0300	11.898,70
155	96765	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDAS APROXIMADAS EM 25MM DE DIÂMETRO E 2,7MM DE ESPESSURA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL	M	2.050,0000	7,7600	15.908,00
156	96763	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDAS APROXIMADAS EM 32MM DE DIÂMETRO E 2,7MM DE ESPESSURA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL	M	1.550,0000	12,7500	19.762,50
157	96761	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ESGOTO. COR PADRÃO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 40MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA. TIPO DE JUNTO SOLDÁVEL.	M	500,0000	18,2800	9.140,00
158	96762	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ESGOTO. COR PADRÃO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 50MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL	M	250,0000	20,2800	5.070,00
159	96764	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDAS APROXIMADAS EM 50MM DE DIÂMETRO E 2,7MM DE ESPESSURA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL	M	1.250,0000	21,4200	26.775,00
160	96766	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 60MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDAS APROXIMADAS EM 60MM DE DIÂMETRO E 2,7MM DE ESPESSURA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL	M	660,0000	25,2300	16.651,80
161	96767	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 100MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ESGOTO. COR PADRÃO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 100MM DE DIÂMETRO E 2,7MM DE ESPESSURA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	M	400,0000	23,7700	9.508,00
162	96768	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 150MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ESGOTO. COR PADRÃO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 150MM DE DIÂMETRO E 2,7MM DE ESPESSURA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	M	420,0000	28,6000	12.012,00
163	96769	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 75MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ESGOTO. COR PADRÃO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 75MM DE DIÂMETRO E 2,7MM DE ESPESSURA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	M	360,0000	21,9500	7.902,00
164	96760	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 12 DE 50MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. USO PREDIAL PARA ÁGUA. COR PADRÃO MARRON. MEDIDAS APROXIMADAS EM 50MM DE DIÂMETRO E 2,7MM DE ESPESSURA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	M	700,0000	18,9100	13.237,00
165	96780	VIGOTA DE CONCRETO ARMADO COMUM (PRÉ-MOLDADO) DE 0,10 X 0,15M. VIGOTAS DE CONCRETO ARMADO COMUM, NÃO PROTENDIDO, COM SEÇÃO TRANSVERSAL COM A FORMA APROXIMADA DE UM T INVERTIDO, COM ARMADURA PASSIVA TOTALMENTE ENVOLVIDA PELO CONCRETO. MEDIDA APROXIMADA DE 0,10 X ,015M.	UND	40,0000	186,2900	7.451,60
166	96607	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADO 5X6. PEÇA DE MADEIRA DO TIPO MAÇARAMDUBA, ANGELIM, MEDINDO 5CMX6CM [BITOLA] (LARGURA X ALTURA). FORNECIMENTO POR METRO CONFORME A NECESSIDADE.	M	1.300,0000	15,3600	19.968,00
167	96612	CHUVEIRO PLÁSTICO DO TIPO DUCHA PARA JARDIM E PISCINA 6". PRODUTO COMPOSTO DE ABS. POSIÇÃO DE INSTALAÇÃO DO TIPO PAREDE. PRESSÃO MÍNIMA DE 4 M.C.A. E VAZÃO DE NO MÍNIMO 12 L/M. DUCHA DE 6". COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 6 CM. DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. DUCHA FRIA.	UND	70,0000	30,5000	2.135,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

168	96655	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 180MM. DISCO DIAMANTADO E SEGMENTADO. CORTE A SECO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 180MML DE DIÂMETRO EXTERNO E 25,4MM DO FURO DO DISCO. ESPESSURA DE SEGMENTAÇÃO EM APROXIMADAMENTE 2,2MM. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 8400 RPM (POR MINUTO). APROPRIADA PARA CORTE DE ALVENARIA, CONCRETO, GRANITO, MÁRMORE, PEDRO, TELHA E TIJOLOS. EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO DISCO E ANEL DE REDUÇÃO.	UND	60,0000	77,5000	4.650,00
169	96658	DISCO DE DESBASTE 7". DISCO COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 180 X 6 X 22,2 MM. ROTAÇÃO DE ATÉ 8500 RPM (POR MIN). IDEAL PARA USO EM METAIS FERROS E NÃO FERROSOS E FERRO FUNDIDO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	UND	40,0000	10,3800	415,20
170	96677	INTERRUPTOR SIMPLES ACOPLADO COM TOMADA DO TIPO 2P+T E PLACA. CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TOMADA 2P+T COM PLACA 4X2. TENSÃO NOMINAL DE 250V AC E CORRENTE NOMINAL DE 10A. COR PREFERENCIAL BRANCA. RETANGULAR. CONFECCIONADO EM ABS. DIMENSÕES APROXIMADA EM 12.1L X 8W X 4.2H CENTÍMETROS.	UND	175,0000	18,0800	3.164,00
171	96691	LAVATÓRIO EM LOUÇA TIPO SUSPENSO 455X360MM. PRODUTO EM LOUÇA BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 455X360X180MM (LCA).	UND	80,0000	163,1100	13.048,80
172	96693	LINHA PARA PEDREIRO 0,8MM. PRODUTO EM 100% POLIETILENO. ESTILO LISO. ESPESSURA DA LINHA EM APROXIMADAMENTE 0,8MM. EMBALAGEM TIPO ROLO COM 100 METRO CADA.	UND	20,0000	17,9500	359,00
173	96706	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 0,12 X 0,30 X 1M (LAC).	M	3.000,0000	18,9000	56.700,00
174	96713	PARALELEPIPEDO GRANÍTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 A 24CM (COMPRIMENTO), 10 A 12CM (LARGURA) E 10 A 12CM (ALTURA). PESO MÉDIO POR PEÇA DE 8 A 10KG. ENTREGA DO TIPO CIF.	UND	50.000,0000	1,5900	79.500,00
175	96718	PEDRA RACHA DE MÃO GRANÍTICA. MATERIAL COM GRANULOMETRIA VIRIÁVEL ENTRE 10 A 40CM. PESO MÉDIO DE 10KG POR EXEMPLAR.	M³	25,0000	154,3500	3.858,75
176	96720	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX 1,20X0,60M (APROXIMADAMENTE). PRODUTO EM AÇO INOX. UMA ÚNICA CUBA. SEM VÁLVULA. EM MONOBLOCOS EM SOLDAS. FORMA RETANGULAR. DETALHES PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA EM SUAS LATERAIS. MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,20x0,60M.	UND	42,0000	229,1800	9.625,56
177	96728	PORTA DE MADEIRA TIPO COMPENSADA LISA COM MEDIDA APROXIMADA DE 210CM X 70CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5CM. PORTA DO TIPO ABRIR. REVESTIMENTO DO TIPO MELAMÍNICA. PRODUTO INCLUINDO O CAIXÃO.	UND	45,0000	426,1800	19.178,10
178	96744	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO REFORÇADA DE 2M. MEDIDAS APROXIMADAS EM 2000MM (COMPRIMENTO), 70MM (LARGURA) E 35MM (ESPESSURA).	UND	40,0000	62,5900	2.503,60
179	96745	SIFÃO SAFONADO UNIVERSAL AJUSTÁVEL 1", 1.1/4" E 1.1/2". PRODUTO EM POLIPROPILENO. SOFONADO. USO UNIVERSAL EM LAVATÓRIOS DE ÁREAS DE SERVIÇO, COZINHA E BANHEIROS. CONEXÕES AJUSTÁVEIS EM 1", 1.1/4" E 1.1/2". COR PADRÃO BRANCO.	UND	130,0000	27,4300	3.565,90
180	96748	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L. PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA. UTILIZAÇÃO EM DEMARCAÇÃO VIÁRIA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL). RENDIMENTO MÍNIMO DE 18L POR DEMÃO. SECAGEM RÁPIDA ENTRE 10 A 15 MINUTOS EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS FAVORÁVEIS. DEVE ATENDER AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA DNIT E ABNT. COR BRANCO.	UND	60,0000	344,2500	20.655,00
181	96749	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L. PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA. UTILIZAÇÃO EM DEMARCAÇÃO VIÁRIA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL). RENDIMENTO MÍNIMO DE 18L POR DEMÃO. SECAGEM RÁPIDA ENTRE 10 A 15 MINUTOS EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS FAVORÁVEIS. DEVE ATENDER AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA DNIT E ABNT. COR AMARELA.	UND	60,0000	340,0900	20.405,40
182	96756	TUBO PLUVIAL ARMADO 1X0,40M. PRODUTO EM CONCRETO ARMADO CLASSE CA-1. MEDIDAS APROXIMADAS EM 1M DE COMPRIMENTO, 0,05M DE ESPESSURA E 0,40 DE DIÂMETRO (ALTURA). ENCAIXE DO TIPO MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA. PRÉ-MOLDADO.	M	50,0000	180,0000	9.000,00
183	96757	TUBO PLUVIAL ARMADO 1X0,60M. PRODUTO EM CONCRETO ARMADO CLASSE CA-2. MEDIDAS APROXIMADAS EM 1M DE COMPRIMENTO, 0,05M DE ESPESSURA E 0,60 DE DIÂMETRO (ALTURA). ENCAIXE DO TIPO MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA. PRÉ-MOLDADO.	M	50,0000	280,0000	14.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

184	96758	TUBO PLUVIAL SIMPLES 1X0,20M. PRODUTO EM CONCRETO ARMADO CLASSE SIMPLES. MEDIDAS APROXIMADAS EM 1M DE COMPRIMENTO, 0,05M DE ESPESSURA E 0,20 DE DIÂMETRO (ALTURA). ENCAIXE DO TIPO MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA. PRÉ-MOLDADO.	M	50,0000	33,5100	1.675,50
185	96759	TUBO PLUVIAL SIMPLES 1X0,30M. PRODUTO EM CONCRETO ARMADO CLASSE SIMPLES. MEDIDAS APROXIMADAS EM 1M DE COMPRIMENTO, 0,05M DE ESPESSURA E 0,30 DE DIÂMETRO (ALTURA). ENCAIXE DO TIPO MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA. PRÉ-MOLDADO.	M	50,0000	58,6900	2.934,50
186	96771	MOTO VIBRADOR DE IMERSÃO ELÉTRICO DE 2CV (MONOFÁSICO). PRODUTO COMPLETO COM MANGOTE. 45MM. ROTAÇÃO POR MINUTO DE APROXIMADAMENTE 3600RPM. BASE FIXA. TENSÃO 220V. MOTOR DE POTENCIA MÍNIMA DE 2CV.	UND	1,0000	1.795,1800	1.795,18
187	96779	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 120X255MM. PRODUTO DE USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS. ESPAÇAMENTO ENTRE DENTES DE APROXIMADAMENTE 8MM. TIPO DE CABO FECHADO. FIXAÇÃO DO CABO NA LÂMINADO POR REBITE. MEDIDAS APROXIMADAS EM 120MM LARGURA E 255MM DE COMPRIMENTO .	UND	15,0000	25,9100	388,65
188	96836	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO TAMANHO PADRÃO ADULTO PARA LOUÇAS OVAIS. PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ACABAMENTO LISO. FORMATO ERGONÔMICO OVAL. FIXAÇÃO REGULÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS EM 15CM (LADO PARAFUSO) 44CM (PROFUNDIDADE) E 38CM (PARTE FRONTAL).	UND	145,0000	48,5500	7.039,75
189	96866	TOMADA DUPLA 2P+T DE EMBUTIR COM PLACA 10A. CONJUNTO TOMADA SIMPLES COM PLACA 4X2. TENSÃO NOMINAL DE 250V AC E CORRENTE NOMINAL DE 10A. COR PREFERENCIAL BRANCA. RETANGULAR. CONFECCIONADO EM ABS. DIMENSÕES APROXIMADA EM 12.1L X 8W X 4.2H CENTÍMETROS.	UND	90,0000	21,3400	1.920,60
190	96900	LUMINÁRIO TUBULAR LINEAR DE SOBREPOR DE 20W E 60CM (COMPRIMENTO). FORMATO RETANGULAR. COR DA ILUMINAÇÃO BRANCO. LAMPADA TIPO LED. BIVOLT.	UND	130,0000	38,1200	4.955,60
191	97030	MOTO ESMERIU MONOFÁSICO 6" E 360W. TENSÃO 220V. ROTAÇÃO EM APROXIMADAMENTE 3450RPM. DIÂMETRO DO EIXO EM APROXIMADAMENTE 1/2" (12,7MM). POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 360W. PRODUTO DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 2 REBOLOS RETOS DE 6" (1 GRÃO FINO E 1 GRÃO GROSSO).	UND	1,0000	361,7400	361,74
192	97031	ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS EM AÇO COM PRATILEIRAS E GAVETAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO RESISTENTE E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. 2 PRATILEIRAS REGULÁVEIS E 1 PRATILEIRA FIXA. 5 GAVETAS (4 TAMANHO "M" E 1 TAMANHO "G"). BASE COM PÉS NIVELADORES. FURAÇÃO A CADA 10CM PARA PRATILEIRAS. PORTAS E GAVETAS COM FECHADURA DE CHAVE DOBRÁVEL. CAPACIDADE POR PRATILEIRA DE ATÉ 50KG. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAL DE 500MM X 1200MM X 1800MM.	UND	1,0000	3.260,8400	3.260,84
193	97032	PRENSA HIDRÁULICA 15T. PRODUTO FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DE 6MM E ALTA RESISTÊNCIA. USO EM OFICINAS MECÂNICAS E TRABALHOS QUE EXIJAM 15 TONELADAS DE COMPRESSÃO OU EXTRASSÃO. PISTÃO EM CURSO DE APROXIMADAMENTE 15MM. CAPACIDADE DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 15 TONELADAS.	UND	1,0000	1.654,6400	1.654,64
194	97033	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA DE 1/2". PRODUTO COM ROTAÇÃO DE ATÉ 7000RPM. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO EM 90PSI. CONECTOR ENGATE RÁPIDO. TORQUE DE 50KGF.M	UND	1,0000	684,7600	684,76
195	97034	CARRINHO PARA FERRAMENTAS SEMI FECHADO DESMONTÁVEL EM AÇO CARBONO 80KG. PRODUTO EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 80KG. MEDIDAS APROXIMADAS EM 85 X 73 X 42,5CM. GAVETA E PORTAS COM CHAVE. BASE COM RODÍZIOS E ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI. CORREÇÃO PARA EMPURRAR. PRATELEIRA SUPERIOR E CENTRAL SOBRE A GAVETA.	UND	1,0000	740,2700	740,27
196	97035	JOGO DE CHAVES DE SOQUETES E PONTEIRAS COM ENCAIXE DE 1/4" E 32 PEÇAS. PEÇAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO. ACABAMENTO CROMADO. ESTOJO METÁLICO. 32 PEÇAS. ENCAIXE DE 1/4". BASE COM CATRACA REVERSÍVEL.	UND	1,0000	260,3300	260,33
197	97036	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 8MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	40,0000	40,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

198	97037	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 7MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	39,1700	39,17
199	97038	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 6MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	37,0400	37,04
200	97039	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 9MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	43,5200	43,52
201	97040	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 25MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	114,5000	114,50
202	97041	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 27MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	125,9400	125,94
203	97042	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 30MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	183,5000	183,50
204	97043	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 32MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	190,9400	190,94
205	97044	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 10MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	25,9500	25,95
206	97045	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 11MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	39,1300	39,13
207	97046	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 12MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	37,0900	37,09
208	97047	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 13MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	33,3700	33,37
209	97049	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 14MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	31,0000	31,00
210	97051	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 15MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	49,2400	49,24
211	97052	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 16MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	41,1100	41,11
212	97054	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 17MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	71,9700	71,97
213	97055	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 18MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	44,3400	44,34
214	97057	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 19MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	48,8700	48,87
215	97058	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 20MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	70,9300	70,93
216	97059	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 21MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	43,0500	43,05
217	97060	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 22MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	57,4700	57,47



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

218	97061	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 23MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	70,9300	70,93
219	97062	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 24MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	70,3600	70,36
220	97063	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 26MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	115,7800	115,78
221	97064	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 28MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	109,5000	109,50
222	97065	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 29MM. PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO COM LADO FIXO E LADO ESTRIADO. INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 15° NO LADO FIXO E 45° NO LADO ESTRIADO. ACABAMENTO CROMADO.	UND	1,0000	134,7800	134,78
223	97069	CHAVE DE FENDA CRUZADA PH0 160 - 1/8" X 3". PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO. ACABAMENTO COMADO E CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. HASTE EM AÇO CROMO-VENADIO EM FORMATO RETO E PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA.	UND	6,0000	9,9500	59,70
224	97071	CHAVE DE FENDA CRUZADA PH1 160 - 3/16" X 8". PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO. ACABAMENTO COMADO E CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. HASTE EM AÇO CROMO-VENADIO EM FORMATO RETO E PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA.	UND	6,0000	13,3200	79,92
225	97072	CHAVE DE FENDA CRUZADA PH2 160 - 1/4" X 8". PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO. ACABAMENTO COMADO E CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. HASTE EM AÇO CROMO-VENADIO EM FORMATO RETO E PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA.	UND	1,0000	23,8000	23,80
226	97074	CHAVE DE FENDA CRUZADA 150 - 3/16" X 3". PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO. ACABAMENTO COMADO E CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. HASTE EM AÇO CROMO-VENADIO EM FORMATO RETO E PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA.	UND	6,0000	22,0000	132,00
227	97075	CHAVE DE FENDA CRUZADA 150 - 1/4" X 6". PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO. ACABAMENTO COMADO E CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. HASTE EM AÇO CROMO-VENADIO EM FORMATO RETO E PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA.	UND	1,0000	19,3300	19,33
228	97076	CHAVE DE FENDA CRUZADA 150 - 3/16" X 6". PRODUTO EM AÇO CROMO-VENADIO. ACABAMENTO COMADO E CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. HASTE EM AÇO CROMO-VENADIO EM FORMATO RETO E PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA.	UND	1,0000	22,0000	22,00
229	97077	CHAVE SACA FILTRO DE ÓLEO DO TIPO ARANHA COM DIÂMETRO DE 65 A 120MM. PRODUTO DE USO UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/2" E 3/8". AJUSTÁVEL DE 65MM A 120MM.	UND	1,0000	90,3300	90,33
230	97078	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS COM PONTAS FIXAS E RETAS DE 1". PRODUTO EM AÇO VANÁDIO. PONTA FOSFATIZADA. CABOS PLÁSTIFICADOS. PONTAS COM 1,3MM E ANEL DE 10-25MM. COMPRIMENTO TOTAL DO ANO 190MM.	UND	1,0000	87,1100	87,11
231	97079	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS COM PONTAS FIXAS E RETAS DE 1". PRODUTO EM AÇO VANÁDIO. PONTA FOSFATIZADA. CABOS PLÁSTIFICADOS. PONTAS COM 1,3MM E ANEL DE 10-25MM. COMPRIMENTO TOTAL DO ANO 190MM.	UND	1,0000	54,5000	54,50
232	97080	JOGO DE CHAVES HEXAGONAL (CHAVES ALLEN) DE 1,5 A 10MM - 9 PEÇAS. JOGO DE PEÇAS EM "L" HEXAGONAL CONTENDO 9 PEÇAS CLASSIFICADAS ENTRE OS NÚMEROS 42 A 9M (1,5 A 10MM). TODAS EM AÇO. ESTOJO PLÁSTICO DE ENCAIXE DAS PEÇAS. USO PROFISSIONAL.	JOG	1,0000	40,0000	40,00
233	97081	JOGO DE CHAVES TORX TIPO "L" LONGO 60 A 180MM - 10 PEÇAS. JOGO DE PÇAS TORX TIPO "L" EM AÇO CARBONO 80H. ESTOJO PLÁSTICO DE ENCAIXE DAS PEÇAS. CONTENDO 10 PEÇAS CLASSIFICADAS ENTRE AS MEDIDAS DE T50-T9. USO PROFISSIONAL.	JOG	2,0000	30,5000	61,00
234	97082	MARRETA OITAVADA DE 1KG COM CABO EM MADEIRA. MARTELO EM AÇO. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR MEIO DE CUNHA METÁLICA.	UND	2,0000	46,2000	92,40
235	97083	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE PARA ARREBITES DE ATÉ 4MM. PRODUTO EM AÇO ESTAMPADO COM REBITE DE 4MM DE DIÂMETRO. USO DE REBITE EM ALUMÍNIO. CABOS REVESTIDOS DE EMBORRACHADO. INCLUSO 4 BICOS (1 DE 2,4MM, 2 DE 3,2MM E 1 DE 4MM). CHAVE .	UND	7,0000	42,1500	295,05



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

236	97084	CHAVE SACA POLIA COM 3 GARRAS 150MM EM AÇO DE LIGA. PRODUTO EM AÇO DE LIGA COM ACABAMENTO CROMADO. 3 GARRAS (TIPO ARANHA). GARRAS ARTICULADAS COM ABERTURA DE ATÉ 150MM.	UND	1,0000	92,5300	92,53
237	97085	TORNO DE BANCADA DE 8" (200MM) GIRATÓRIA COM BIGORNA. PRODUTO DO TIPO MORSA COM MORDENTE REMOVÍVEL E BIGORNA COM MOVIMENTO GIRATÓRIOS. FIXAÇÃO POR PARAFUSO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 40,8 X 20 X 22,10CM.	UND	1,0000	629,4300	629,43
238	97086	TORNO DE BANCADA DE 4" (100MM) GIRATÓRIA COM BIGORNA. PRODUTO DO TIPO MORSA COM MORDENTE REMOVÍVEL E BIGORNA COM MOVIMENTO GIRATÓRIOS. FIXAÇÃO POR PARAFUSO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 26,5 X 10 X 13,3CM.	UND	1,0000	188,0900	188,09
239	97087	PINGADEIRA DE OLEO 25L COM 6 FUNIS. PRODUTO COM TORNEIRA PARA ESCOAMENTO DO ÓLEO. 6 FUNIS COM FORMATOS DIVERSIFICADOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25L. COADOR DE OLEO NA BACIA. ALTURA E TAMANHO GERAL PADRÃO.	UND	1,0000	659,7200	659,72
240	97088	CHAVE SACA FILTRO DE ÓLEO DO TIPO CORRENTE LEVE PARA TUBO DE 4". PRODUTO COM CORPO E CORRENTE EM AÇO. EMPUNHADORA PLASTIFICADA. CORRENTE EM TAMANHO APROXIMADO DE 360MM. PEÇO EM COMPRIMENTO MÉDIO DE 280MM. TAMANHO MÁXIMO DO TUBO EM 102MM (4").	UND	1,0000	90,1700	90,17
241	97089	CHAVE GRIFO (CANO) 24" TIPO AMERICANA. PRODUTO PARA USO INDUSTRIAL. EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ACABAMENTO PINTADO. ABERTURA EM ATÉ 76MM. DO TIPO AMERICANA.	UND	6,0000	191,6600	1.149,96
242	97090	BOMBA MANUAL PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES 18 L COM CARRINHO. PRODUTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO. MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,3 METROS E BENGALA. CARRINHO COM RODAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 18L. PRESSÃO DE OPERAÇÃO DE ATÉ 50PSI. VAZÃO LIVRE EM APROXIMADAMENTE 125ML/CICLO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 830MM (A) E 590MM (L).	UND	1,0000	642,7700	642,77
243	97092	MADEIRITA RESINADO DE 6MM. PRODUTO (CHAPA DE MADEIRITE) COM ACABAMENTO EM RESINADO FENÓLICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 220 MM (LA) E ESPESSURA DE 6MM.	UND	800,0000	58,3800	46.704,00
245	98029	ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO LEVE E PRÁTICA COM 9 DEGRAUS, TAMANHO FECHADA: 51,5 X 11 X 265,5 CM.	UND	5,0000	357,0000	1.785,00
246	98030	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 EM ALUMÍNIO 15X2 GEGRAUS, ESCADA ÁGIL, FEITA COM LIGAS ESPECIAIS DE ALUMÍNIO, O QUE LHE CONFERE EXTREMA LEVEZA E RESISTÊNCIA SENDO INDICADA PARA SERVIÇOS EM GERAL, PODENDO SER UTILIZADA DE DUAS FORMAS: EXTENDIDA E NO FORMATO PINTOR POSSUI SAPATAS ANTIDERRAPANTES, BARRAS ESTABILIZADORAS E RODÍZIOS EM POLIPROPILENO.	UND	4,0000	530,8400	2.123,36
247	98032	ESCADA COM 08 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,22M, 120KG DE PESO. TIPO DO MODELO TESOURA	UND	3,0000	274,0100	822,03
248	26149	CAIXA DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA	UND	60,0000	59,8200	3.589,20
249	96721	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX 2,00X0,60M (APROXIMADAMENTE), PRODUTO EM AÇO INOX. UMA ÚNICA CUBA. SEM VÁLVULA. EM MONOBLOCOS EM SOLDAS. FORMA RETAMBULAR. DETALHES PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA EM SUAS LATERAIS. MEDIDAS APROXIMADAS EM 2,00x0,60M	UND	15,0000	529,0400	7.935,60
250	96843	IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO PARA CONCRETO 15KG. MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PARA USO EM CONCRETOS E ARGAMASSA. PRODUTO COM MICROESFERAS ISOLANTES. EMBALAGEM DO TIPO BALDE COM 15KG CADA.	UND	25,0000	313,5700	7.839,25
251	92499	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NYLON, TIPO COM RANHURAS, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SISTEMA FIXAÇÃO	UND	20,0000	16,4900	329,80
252	92500	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NYLON, TIPO COM RANHURAS, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SISTEMA FIXAÇÃO	UND	20,0000	26,9200	538,40
253	98065	Corrente De Ferro Galvanizada Soldada 4mm Reforçada 5 Metros	M	10,0000	35,4400	354,40
254	98066	Corrente Ferro Galvanizada Soldada 3,0mm Reforçada 6 Metros	M	10,0000	33,5900	335,90
255	98067	Corrente De Ferro Galvanizada Soldada 8mm Reforçada 1 Metro	M	10,0000	47,2700	472,70
256	98068	Cloro- Dicloroisocianurato de sódio, 60% teor de cloro ativo, balde com 2,5 kg.	BD	20,0000	94,4700	1.889,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

257	98071	Floculante + Clarificante com 01 lt. Solução de cloro hidróxido de alumínio a 26,4% Dosagem máxima do produto no trabalho: 6ml /1m ³ de água a ser tratada Validade mínima do produto: 02 anos na data de entrega ao cliente.	UND	50,0000	31,6000	1.580,00
258	98072	Algicida choque com 01 lts.Complexo de trietil 2.2', 2" trihidróxido amina cúprico 42,5%. Dosagem máxima do produto no trabalho: 7 ml /1m ³ de água a ser tratada. Validade mínima do produto: 02 anos na data de entrega ao cliente	UND	100,0000	30,6300	3.063,00
259	96585	ARGAMASSA AC-1 20KG. ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO EM CERÂMICAS DE ATÉ 60X60 E USO INTERNO DA OBRA. EMBALAGEM DO TIPO SACO DE 20KG CADA.	SC	100,0000	15,8800	1.588,00
260	96586	ARGAMASSA AC-2 20KG. ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO EM CERÂMICAS DE ATÉ 60X60 E USO EXTERNO DA OBRA. EMBALAGEM DO TIPO SACO DE 20KG CADA.	SC	100,0000	19,9000	1.990,00
261	96588	ARGAMASSA AC-3 20KG. ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO EM CERÂMICAS DE ATÉ 80X80 E USO INTERNO E EXTERNO DA OBRA. EMBALAGEM DO TIPO SACO DE 20KG CADA.	SC	150,0000	28,0500	4.207,50
262	96731	PORTA DE MADEIRA TIPO COMPENSADA (CANELA) LISA, SEMI-OCA COM MEDIDA APROXIMADA DE 210CM X 90CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5CM. PORTA DO TIPO ABRIR. REVESTIMENTO DO TIPO MELAMÍNICA. COR TIPO CANELA. PRODUTO INCLUINDO CAIXÃO.	UND	10,0000	276,7300	2.767,30
263	96732	PORTA DE MADEIRA TIPO COMPENSADA (VIROLA) LISA, SEMI-OCA COM MEDIDA APROXIMADA DE 210CM X 60CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5CM. PORTA DO TIPO ABRIR. REVESTIMENTO DO TIPO MELAMÍNICA. COR TIPO VÍROLA. PRODUTO INCLUINDO CAIXÃO.	UND	10,0000	184,0300	1.840,30
264	96734	PORTA DE MADEIRA MISTA COM ALMOFADA COM MEDIDA APROXIMADA DE 210CM X 60CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5CM. PORTA DO TIPO ABRIR. REVESTIMENTO DO TIPO MELAMÍNICA. PRODUTO INCLUINDO CAIXÃO.	UND	10,0000	323,2800	3.232,80
265	96735	PORTA DE MADEIRA MISTA COM ALMOFADA COM MEDIDA APROXIMADA DE 210CM X 70CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5CM. PORTA DO TIPO ABRIR. REVESTIMENTO DO TIPO MELAMÍNICA. PRODUTO INCLUINDO CAIXÃO.	UND	10,0000	186,1300	1.861,30
266	96736	PORTA DE MADEIRA MISTA COM ALMOFADA COM MEDIDA APROXIMADA DE 210CM X 80CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5CM. PORTA DO TIPO ABRIR. REVESTIMENTO DO TIPO MELAMÍNICA. PRODUTO INCLUINDO CAIXÃO.	UND	5,0000	508,3300	2.541,65
267	96770	VASO SANITÁRIO SIFONADO INFANTIL EM LOUÇA BRANCA. PRODUTO COMPOSTO POR CAIXA PARA BACIA ACOPLADA INFANTIL COM MECANISMO E BACIA PARA CAIXA ACOPLADA INFANTIL. LOUÇA BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS EM 390 (15 3/2") DE LARGURA FRONTAL, 640 (25 1/4") DE ALTURA CAIXA COM BACIA, 600 (23 8/8") DE PROFUNDIDADE, E 320 (12 5/8") DE ALTURAR DA BACIA.	UND	10,0000	365,8100	3.658,10
268	96772	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PORCELANATO BRANCO (ANTARTIDA), TIPO A, 30X60.	M ²	50,0000	37,1600	1.858,00
269	96773	REVESTIMENTO CERÂMICO DO TIPO PEI 5, BRANCO (ACETINADO), TIPO A, 43X43.	M ²	50,0000	25,7600	1.288,00
270	96774	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PORCELANATO BRANCO (LEGNO BIANCO), TIPO A, 50X50. ANTIDERRAPANTE.	M ²	50,0000	46,1300	2.306,50
271	96775	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PORCELANATO CRISTAL BEGE (MARFIM), TIPO A, 20X20.	M ²	50,0000	66,8600	3.343,00
272	96839	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PORCELANATO CREME (TRAVERTINO), TIPO A, 60X60.	M ²	50,0000	60,8400	3.042,00
273	96841	ESPELHO LISO DE 6MM. PRODUTO COM NO MÍNIMO 4 CAMADAS E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. TAMANHOS A SER DEFINIDO EM M ² CONFORME PEDIDO.	M ²	5,0000	232,1100	1.160,55
274	96846	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA 25KG. MASSA ACRÍLICA PARA ACABAMENTO DE PAREDES. EMBALAGEM DO TIPO LATÃO DE 25KG.	UND	5,0000	142,3000	711,50
275	96855	VIDRO LISO TRANSPARENTE E INCOLOR DE 4MM. PRODUTO A SER FORNECIDO POR M ² CONFORME PEDIDO.	M ²	15,0000	178,2800	2.674,20
276	96857	VIDRO LISO TRANSPARENTE E INCOLOR DE 8MM. PRODUTO A SER FORNECIDO POR M ² CONFORME PEDIDO.	UND	5,0000	275,0000	1.375,00
277	96927	LUVA EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 2". PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. COR PADRÃO PRETO. USO PREDIAL PARA ELETRODUTOS. ANTICHAMA. TIPO DE JUNTA SOLDÁVEL.	UND	15,0000	9,3500	140,25



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TABELA “B” – COTA PRINCIPAL

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados a todo e qualquer participante independentemente de seu enquadramento financeiro.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
15	96835	AREIA FINA M3. AREIA RECOLHIDA EM JACIDA LICENCIADA, DO TIPO FINA DE GRANULOMETRIA ENTRE 0,06 E 0,2MM, ADQUIRIDA POR M³. ENTREGA CIF.	M³	1.400,0000	115,3600	161.504,00
16	96582	AREIA GROSSA M3. AREIA RECOLHIDA EM JACIDA LICENCIADA, DO TIPO GROSSA COM GRANULOMETRIA ENTRE 0,6 E 2,0MM, ADQUIRIDA POR M³. ENTREGA CIF.	M³	1.550,0000	137,3100	212.830,50
17	96583	AREIA MEDIA M3. AREIA RECOLHIDA EM JACIDA LICENCIADA, DO TIPO MEDIA COM GRANULOMETRIA ENTRE 0,2 E 0,6MM, ADQUIRIDA POR M³. ENTREGA CIF.	M³	1.550,0000	122,4400	189.782,00
25	96601	BRITA 0 (ZERO). BRITA DO TIPO PEDRISCO COM GRANULOMETRIA ENTRE 4,8MM A 9,5MM. IDEAIS PARA USO EM FABRICAÇÃO DE VIGOTAS, VIGAS, TUBOS, BLOCOS, LAJES PRÓ-MOLDURADAS, BLOQUETES, CHAPISCO, PARALELEPÍPEDOS E ACABAMENTOS EM GERAL. ENTREGA CIF NO ENDEREÇO INDICADO.	M³	2.225,0000	129,6800	288.538,00
26	96602	BRITA 1 (UM). BRITA DO TIPO PEDRISCO COM GRANULOMETRIA ENTRE 9,5MM A 19MM. IDEAIS PARA USO EM FABRICAÇÃO DE CONCRETO QUE SERÁ USADO NA CONCRETAGEM DE COLUNAS, LAJES E VIGAS, ASSIM COMO EM DIVERSAS OUTRAS APLICAÇÕES DE CONSTRUÇÕES DE GRANDE PORTE. ENTREGA CIF NO ENDEREÇO DA OBRA INDICADA.	M³	2.075,0000	103,0100	213.745,75
49	96613	CIMENTO DO TIPO CP2 50KG. PRODUTO COMPOSTO POR POZOLANA DO TIPO CP II-Z DE ALTA RESISTÊNCIA (CLASSE 32 MPA). TEMPO DE SECAGEM RÁPIDA (APROXIMADO DE 28 DIAS). USO DIVERSO EM OBRAS. EMBALAGEM DO TIPO SACO DE 50KG CADA.	SC	9.630,0000	41,1300	396.081,90
147	96751	TINTA ACRÍLICA BRANCO 18L. PRODUTO COMPOSTO POR PIGMENTO E MEDIUM ACRÍLICO. COR BRANCO. ACABAMENTO SEMIBRILHANTE. RENDIMENTO DE ATÉ 90M² POR EMBALAGEM DE 18L. TRATAMENTO ANTIMOFO. USO INTERNO DA OBRA. EMBALAGEM DO TIPO LATA DE 18L CADA.	UND	1.410,0000	135,7100	191.351,10
244	97093	MADEIRITA RESINADO DE 10MM. PRODUTO (CHAPA DE MADEIRITE) COM ACABAMENTO EM RESINADO FENÓLICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 220 MM (LA) E ESPESSURA DE 10MM.	UND	1.100,0000	76,0000	83.600,00

Valor total estimado: R\$ 3.349.714,53 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os materiais deveram ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

no prazo máximo de 02 dias úteis;

3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 02 dias úteis. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

3.1.2.3. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa, nos casos em que couber sua aplicação.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;^[11]_[SEP]

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.^[11]_[SEP]

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- 3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- 3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;[L1][SEP]
- 3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- 3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.[L1][SEP]
- 3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.[L1][SEP]
- 4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.
- 4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.[L1][SEP]
- 4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 5.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.
- 5.2. Os produtos poderão ser rejeitados no ato da entrega caso os mesmos não atendam as especificações e determinações deste Termo, não cabendo a Contratada quaisquer reclamações quando da devolução ou não recebimento de produtos fora do padrão esperado.
- 5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.4. Em caso de devolução de produtos não condizente com o solicitado pela Contratante, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no presente Termo e processo.

5.5. Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira qualidade, ter padrão de qualidade e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, sendo sujeita as penalidades previstas.

5.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

5.7. Fica a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

5.8. Os produtos objeto deste termo devem ser entregues no Almojarifado Centro do município situado na Rua Presidente Vargas, 129, Centro, Simão Dias, Sergipe, ou outro endereço dentro da sede do município conforme a necessidade da Contratante. Em caso de outro endereço que aquele conhecido neste Termo, a contratante informará por meio de documento próprio as informações pertinentes.

5.9. Prazo total para fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe do inciso III parágrafo 3º Artº 15 da Lei 8.666/93;

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.^[L1]_[SEP]

7.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

SIMÃO DIAS (SE), 01 de agosto de 2023.

EDNEI SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Órgão Gerenciador

JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde – Órgão Participante

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho – Órgão Participante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2023

ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. _____ (nome completo do constituído) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ - SSP e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua _____ (endereço completo) _____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do Pregão Presencial SRP nº 024/2023 - Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2023

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP n° 024/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° _____

RG n° _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2023

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP n° 024/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do Pregão Presencial SRP n° 024/2023**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° _____

RG n° _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2023

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP n° 024/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do Pregão Presencial SRP n° 024/2023**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° _____

RG n° _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2023

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ____/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° [13.108.089/0001-56](#), neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ n° [11.634.081/0001-06](#), neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ n° [14.798.445/0001-73](#), neste ato representada por seu Secretário o Sr^a MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o no _____ - ____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal n° 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 024/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:								
CNPJ:					FONE/FAX:			
END.:					E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:								
ITEM	QUANTIDADE			UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	PM	FMAS	FMS					
VALOR TOTAL								

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 024/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, XX de XXXXXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: